

FISCALIDADE

EXERCÍCIO ADICIONAL DE IRC – ADAPTADO DO EXAME DE 6 DE JANEIRO DE 2012

O Técnico Oficial de Contas da Sociedade de Cosméticos do Norte, SA, com sede em Braga, dispunha da seguinte informação para o preenchimento da Declaração Modelo 22 de IRC do exercício de 2013 (valores em €):

1. A sociedade tinha adquirido em novembro de 2013 um lote de cremes de beleza pelo valor unitário de 40. Em dezembro de 2013 efetuou diversas vendas a clientes, em condições normais de mercado, pelo valor unitário de 35, ao qual acresceram custos de venda de 3 por unidade. Em 31 de dezembro de 2013, considerou que apenas conseguiria vender os 900 cremes que ainda estavam em armazém por 30, acrescidos de custos de venda de 3, tendo reconhecido na contabilidade um ajustamento de 6.300;
2. Alienou ações de uma empresa do setor da química industrial, por 140.000. Essas ações haviam sido adquiridas por 130.000, em 2007;
3. Recebeu 20.000 de dividendos, relativos ao ano de 2012, de uma empresa residente em Portugal de produtos cosméticos, onde tem, desde 2011, uma participação de 15%;
4. Atribuiu um donativo de 10.000 ao centro paroquial da cidade;
5. Depreciou o edifício industrial à taxa de 5%, cuja aquisição ocorreu no próprio ano de 2013 e em que o único valor escriturado relativamente a esta transação foi de 750.000;
6. Contabilizou uma imparidade no valor de 3.750 euros relativo ao montante total de um crédito sobre um cliente cujo vencimento tinha ocorrido em 4 de março de 2013;
7. Reconheceu gastos no valor de 3.000, relativos a diversos serviços prestados para a manutenção do edifício fabril, cujos documentos de suporte não continham um número de identificação fiscal válido do prestador;
8. Em 2013 a sociedade teve um volume de vendas de 880.000, um Resultado Antes de Impostos de 100.000, suportou 3.500 de retenções na fonte e efetuou ainda os seguintes pagamentos:
 - a. Pagamento especial por conta: 5.000;
 - b. Pagamentos por conta: 10.000.

Tendo por base os elementos apresentados, calcule o total do IRC, incluindo as tributações autónomas, e eventuais Derramas ainda a pagar. Fundamente os cálculos, com a indicação das disposições legais aplicáveis e estabelecendo as hipóteses que entenda necessárias de modo a suprir lacunas de informação.

FISCALIDADE

Caso prático da aula de 4 de dezembro de 2013

A COPANMATE, Lda. com sede em Castelo Branco, que desenvolve a sua actividade na indústria da panificação (pão, bolos e afins), apresenta, com referência ao exercício de 2013, um resultado antes de impostos de 350.000 €. Nesse resultado contabilístico foram considerados (valores em €):

- Lucros no valor de 5.000 recebidos de uma sociedade por quotas, igualmente residente em Portugal em que a COPANMATE, Lda. participa, há mais de um ano, em 50% do capital;
 - Mais-valia – correspondente à alienação por 40.000 de um veículo pesado de mercadorias adquirido em 2010 por 120.000, cujas depreciações acumuladas aceites para efeitos fiscais ascendem a 75.000;
 - Depreciação no valor de 11.250 de uma viatura ligeira, de passageiros, adquirida em 2011 por 45.000;
 - Constituição de uma imparidade para créditos de cobrança duvidosa pela totalidade (2.000) de um crédito em mora há 10 meses (sócio maioritário) e de uma outra, igualmente para créditos de cobrança duvidosa, constituída no montante de 1.000, para um crédito de cobrança duvidosa em mora há 22 meses (junta de freguesia de Castelo Branco), cujo montante era de 1.200;
 - Despesas com seguro, reparações e revisões da referida viatura ligeira de passageiros no montante de 1.000;
 - Dispêndio de 3.000 em despesas de representação, tendo sido apresentados documentos comprovativos somente no valor de 2.500;
1. A COPANMATE, Lda. decidiu, em Março de 2014, distribuir aos trabalhadores da empresa 12.500 € a título de gratificação por conta dos resultados obtidos no exercício de 2013;
 2. Houve lugar a pagamentos por conta no ano de 2013 no montante de 17.500 €, não havendo prejuízos dedutíveis relativamente a exercícios anteriores.

Tendo por base os elementos apresentados, calcule o total do IRC, incluindo as tributações autónomas, e Derrama que a COPANMATE, Lda. deverá pagar em Maio, devendo ser fundamentados os cálculos, com a indicação das disposições legais aplicáveis, e estabelecidas as hipóteses que entenda necessárias de modo a suprir as lacunas de informação.